



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ**  
*Estado do Ceará*

**EM CARÁTER DE URGÊNCIA**

**MENSAGEM N.º 15/2021.**

A Exma. Sra.  
**VIRGINA SOUZA AGUIAR**  
Presidente da Câmara Municipal  
Cariré/CE



Cariré/CE, 06 de abril de 2021.

Senhora Presidente,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência e a seus digníssimos Pares para encaminhar à consideração deste Poder Legislativo Municipal, o Projeto de Lei para apreciação referente à CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, em cumprimento as determinações legais, de forma que, procuramos estabelecer todas as formalidades legais aplicáveis, que serão obedecidas e aplicadas para o Exercício em tela, em restrita observância das normas constitucionais, ademais, todas as exigências da Lei Federal 4.320/64 e da Lei Complementar 101/2000(LRF).

Tal CREDITO ADICIONAL ESPECIAL tem o condão de modificar o Orçamento Municipal incluindo dotação orçamentaria necessária para execução de Projeto e/ou Atividade, sempre em busca de atender as necessidades com foco no bem estar de nossa população, com atendimento desse pleito tão esperado.

Isto posto, almejamos o apoio necessário de Vossa Exa. e insignes Pares, certo de que esse Projeto de Lei por sua relevância, oportunidade e legalidade, há de merecer o acolhimento de Vossa Excelência e dos demais nobres Senhores Vereadores, mercê do seu elevado espírito público, subscrevo-me, renovando a certeza de meu respeito e admiração.

  
**ANTONIO RUFINO MARTINS**  
Prefeito Municipal de Cariré

*Praça Elisio Aguiar, 141, Centro – CEP 62184-000*  
*E-mail: [prefeituramcarire@gmail.com](mailto:prefeituramcarire@gmail.com) / (88) 3646-1133 – (88) 3646-1168*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ**  
*Estado do Ceará*

**PROJETO DE LEI Nº 15, DE 06 DE ABRIL DE 2021.**

***ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRÉ**, ANTONIO RUFINO MARTINS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cariré aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Credito Adicional Especial ao Orçamento do Município, no valor de R\$ 176.000,00 (Cento e setenta e seis Mil Reais), nos termos do Art. 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para dotação abaixo especificada:

**Secretaria de Saúde**

**08.02.10.301.1012.2**

**Educação em Saúde Ambiental em melhorias habitacionais para o controle de doença de chagas**

<b>Código</b>	<b>Elemento</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.32.00	Material e Serviços de Distribuição Gratuita	3.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	152.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	8.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>176.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ**  
*Estado do Ceará*

**Art. 2º** - os Recursos para atendimento do Crédito aberto no Artigo anterior ficam os citados no Art. 43, § 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, as Fontes de Recurso de acordo com as normas estipuladas pelas portarias da STN e Tribunal de Contas.

**Art. 3º** - Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei Plano Plurianual 2018/2021 do Governo Municipal de Cariré, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cariré/CE, em 06 de abril de 2021.

**ANTONIO RUFINO MARTINS**  
**Prefeito Municipal de Cariré**